



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Terça-feira • 30 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 6148

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- Despacho Para Publicação REURB - Parecer REURB Nº 134/2021.
- Despacho Para Publicação REURB - Parecer REURB Nº 135/2021.
- Despacho Para Publicação REURB - Parecer REURB Nº 136/2021.
- Despacho Para Publicação REURB - Parecer REURB Nº 137/2021.
- Despacho Para Publicação REURB - Parecer REURB Nº 138/2021.
- Despacho Para Publicação REURB - Parecer REURB Nº 139/2021.
- Parecer REURB Nº 140/2021.
- Parecer REURB Nº 141/2021.
- Parecer REURB Nº 142/2021.
- Parecer REURB Nº 143/2021.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 134/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO REURB

ILMA ARAUJO FONSECA, brasileira, agente de transito, solteira, declara não ter união estável, inscrita no CPF sob o nº 975.361.485-34, portadora do RG nº 06.389.941-87, residente e domiciliada na Rua Vereador Antônio de Queiroz, Campinho, CEP: 45400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail ilma_amo_Rai@hotmail.com; [Tel.: \(75\) 998258737](tel:(75)998258737)

um imóvel urbano, consistente em duas unidades autônomas, situados na Rua Vereador Antônio de Queiroz, Campinho, Valença/BA, CEP 45.400-000. Trata-se de um imóvel, com área de 110,26 m², perímetro de 61,08m, onde está a edificação de uma casa residencial com dois pavimentos: infra partição e térreo, com área total construída 153,37 m². A infra partição contém: dois quartos, uma sala, uma cozinha, um banheiro e uma área de serviço, perfazendo área construída de 33,58m², avaliada em R\$ 55.000,00. O térreo somente como garagem e primeiro pavimento, com entrada dependente que é composto dois quartos, uma sala, uma cozinha e dois banheiros, com área construída de 119,79m², avaliado em R\$ 190.000,00

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 29 de novembro de 2021

.Atenciosamente

FLEUBER RAMOS BARBOSA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 135/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO REURB

UELITO LOPES BARRETO, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 262.690.155-53, portador da carteira de identidade RG nº 147664853, SSP/BA, casado desde 04/12/1993, sob o regime da comunhão parcial de bens com **ELIENE DE ANDRADE BARRETO**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 397.046.965-15, portadora do RG nº 04.080.661-80, SSP/BA, ambos residentes e domiciliados na Rua José Silvío Conceição Sousa, S/Nº, Bolívia, Valença/BA, CEP 45.400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: vivaldobarretoneto@gmail.com; telefone [\(75\) 98809-0969](tel:(75)98809-0969)

Lote urbano nº 24 e 26, da quadra nº “I”, do loteamento Sol Nascente, com **área de 368,19m²**, situada na Rua H, nº 26, Tênto, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº **01021670417001**, sobre o qual está edificada uma casa residencial com dois pavimentos descritos a seguir: térreo: duas garagens, uma sala, uma cozinha, uma suíte, um quarto, um banheiro social e uma área de serviço; primeiro pavimento: um salão livre, com **área construída de 275,66m²**, conjuntamente avaliado em **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para

manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 29 de novembro de 2021

.Atenciosamente

FLEUBER RAMOS BARBOSA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 136/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO REURB

BEATRIZ ESPOSITO DE JESUS, brasileira, maior, solteira, comerciante, portadora do CPF nº 054.398.935-63, RG 13.611.513-66 – SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Aristóteles Tavares, S/Nº, Bairro Bolívia, Valença/BA, CEP 45.400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: josemenezes87@hotmail.com

Um Imóvel Urbano, composto por casa residencial com dois pavimentos contendo no térreo: Dois quartos, sendo uma suíte, uma sala, uma cozinha, uma dispensa, um banheiro, uma garagem e quintal. No primeiro pavimento contém 03 quartos com suíte e área, uma sala grande, uma sala grande e um banheiro social, localizado na Rua das Hortências, 9994, Lote 10, Loteamento Bahia II, Bolívia, Valença – Bahia. O imóvel está avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

O imóvel tem as medidas confrontações descritas nas plantas e memoriais descritivos anexos, conforme TRT nº BR BR20200584172, paga, elaborados e assinado pelo técnico, Sr. Edilson de Souza Argolo, órgão de fiscalização CFT nº 00478517599.

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para

manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 29 de novembro de 2021

.Atenciosamente

FLEUBER RAMOS BARBOSA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 137/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO REURB

ADEMILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA, brasileiro, borracheiro, RG de nº 555249310 e CPF sob o nº 646.764.205-87, e **EDILEUZA SERAFIM FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, do lar, RG nº 0737703709 e CPF sob o nº 933.122.615-20, casados entre si desde 22/04/2002, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Quintino Bocaiuva nº 202, Centro, Valença-BA, CEP:45400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: contato@conceitotopografia.com.br, telefone (75) 3641-1006.

lote urbano sem identificação numérica, com área 95,31m², com perímetro de 44,97m, situado na Rua Quintino Bocaiuva, Nº 202, Centro, Valença – Bahia, no CEP 45400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 0102034580004. Imóvel composto da seguinte forma, no térreo: área comercial (borracharia), escritório e banheiro; no primeiro andar: sacada, quarto, sala, área de circulação, cozinha, suíte e banheiro social; segundo andar: sacada, cozinha, quarto, sala, banheiro, quarto, circulação, sala e cozinha, banheiro, perfazendo área construída de 285,93m², avaliada em R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 29 de novembro de 2021

.Atenciosamente

FLEUBER RAMOS BARBOSA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 138/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO REURB

MARINÊS ÂNGELOS DOS SANTOS, brasileira, funcionária pública, inscrita no RG sob o nº 345721802 sob o nº e CPF de nº 393.165.055-34, e o Sr. **EVERALDO LEMOS DA ANUNCIÇÃO**, brasileiro, aposentado, inscrito no RG de nº 11992554-08-SSP-BA, e CPF 267404.277-04, declaram viver em união estável há cinco anos residentes e domiciliados na Rua Canto Do Sabiá, Nº 153, Taquari, Guaibim Valença - Bahia, CEP: 45.400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: contato@conceitotopografia.com.br, telefone (75) 981287688

lote urbano de nº 25, GLEBA E-5 com área 392,37m², com perímetro de 89,88m, situado na Rua Canto Do Sabiá, Nº 153, Taquari, Guaibim Valença - Bahia, CEP: 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o 0201680214001, com a seguinte descrição, no térreo: dois quartos, banheiros, área de serviço, cozinha, dispensa, varanda, área gourmet, banheiro; primeiro andar: duas suítes e uma sala. Com área total construída de 217,21m², conjuntamente avaliada em R\$ 350.000,00.

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 29 de novembro de 2021

.Atenciosamente

FLEUBER RAMOS BARBOSA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 139/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO REURB

THIAGO LIBERTADOR MEIRELES, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 986.402.915-00, portador da carteira de identidade RG nº 680973362, residente e domiciliado na Rua do Cabral, 18, Apartamento 801-B, Nazaré, Salvador/BA, CEP:40.055-010, com endereço eletrônico sob o e-mail: reurb.bahia@gmail.com; telefone [\(71\) 99730-6406](tel:(71)99730-6406)

Lote urbano, sem identificação numérica, com área de 163,19m², situada na Rua Josino Emídio do Rosário, 111, Tendo, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº **01020190151001**, sobre o qual está edificada uma casa residencial composta de um pavimento descrito a seguir: uma varanda, três quartos, duas salas, uma cozinha, um depósito e uma área de serviço, com área construída de 89,03m², conjuntamente avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 29 de novembro de 2021

.Atenciosamente

FLEUBER RAMOS BARBOSA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 140/2021

ANA RITA DO ROSARIO PEREIRA SOUZA, brasileira, comerciante, casada, inscrita no CPF sob o nº 947.877.865-04, portadora da carteira de identidade RG nº 04.828.506-47, SSP/BA, casado desde 19/07/2000, sob o regime da comunhão parcial de bens com **VALDECIR CABRAL SOUZA**, brasileiro, comerciante, casado, inscrito no CPF sob o nº 332.676.265-87, portador do RG nº 02489063-48, SSP/BA, ambos residentes e domiciliados na Avenida Mestre Alfredo, nº 52, tento, Valença/BA, CEP 45.400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: bigioiasvca@gmail.com; telefone [\(71\) 99164-5576](tel:(71)99164-5576)

Lote urbano nº 03, da quadra nº 01, do loteamento Coqueiro, com área de 163,30m², situada na Avenida Mestre Alfredo, 52, Tento, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº **01020270154001**, sobre o qual está edificada uma casa residencial composta por três pavimentos descritos a seguir: térreo: Uma garagem (4 vagas), um hall, uma sala, uma suíte, um banheiro social, uma área de luz, um quarto, uma cozinha, uma varanda fundo, uma área de serviço, um banheiro, uma escada de acesso superior/inferior; primeiro pavimento: um corredor de circulação para acesso em cima da garagem a uma cozinha, um banheiro social, um quarto, uma varanda frente com uma escada de acesso superior/inferior a uma sala, uma cozinha/conceito aberto, uma suíte, um banheiro social, uma área de luz, um quarto, uma escada de acesso superior; segundo pavimento: uma área de serviço, uma suíte, uma varanda frente, **com área construída de 243,00m², conjuntamente avaliado em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação**

desta decisão prévia atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 29 de novembro de 2021

.Atenciosamente

FLEUBER RAMOS BARBOSA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 141/2021

MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito sob o CPF sob o nº 479.663.435-53, portador do RG nº 273719564, SSP/BA, casado com a Sr^a**PAULA DAIANA DE SOUSA RODRIGUES**, brasileira, motorista, casada, portador do RG nº 08.096.704-37 SSP/BA, e no CPF nº 008.747.425-52, casados em 08/01/2018 sob o regime de 'comunhão parcial de bens', residentes de bens, residentes e domiciliados na Rua Amélia Andrade nº 90 no bairro da Graça, município Valença - BA, CEP 45400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: mrboipeba@gmail.com: (75) 99142-9367

um imóvel urbano, com 264,30 m² de área total e perímetro de 71,61m, localizado na Rua Amélia Andrade, nº 90, lote 10, quadra 11, Loteamento Cidade Nova, Graça, município de Valença-BA, CEP 45.400-000 situado em núcleo urbano informal consolidado, comprovadamente existente antes de 22/12/2016. Trata-se de um imóvel, composto uma sala, três quartos, um banheiro, uma cozinha, uma varanda, uma área de serviço e uma garagem, com área construída de 264,14 m², inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01010050258001. Avaliado em 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 29 de novembro de 2021

.Atenciosamente

FLEUBER RAMOS BARBOSA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 142/2021

CARLOS JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, maior, taxista, portador do CPF nº 239.893.355-53, RG 01.429.639-09 – SSP-BA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Maria das Graças Sousa dos Santos, brasileira, aposentada residente e domiciliados No Caminho 04, casa 12, Valença/BA, CEP 45.400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: tâmile_s@hotmail.com,

Um imóvel urbano: um terreno, com área de 155,00 m², sem edificações, situado na Rua São Roque, nº 184, Lote 24 –A, Gleba C-1, Taquari, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 02.01.112.0639.001, avaliado em R\$ 80.000,00.

O imóvel tem as medidas confrontações descritas nas plantas e memoriais descritivos anexos, conforme TRT nº BR 20200594017, paga, elaborados e assinado pelo técnico, Sr. Edilson de Souza Argolo, órgão de fiscalização CFT nº 00478517599.

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 29 de novembro de 2021

.Atenciosamente

FLEUBER RAMOS BARBOSA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 143/2021

ALICIO GONZAGA DA HORA, brasileiro, comerciante, RG nº 00.603.728-34 SSP-BA e CPF nº 052.576.625-15, e sua esposa **ZIMAR SOARES DA HORA**, brasileira professora aposentada, RG nº 00.518.130-50 SSP-BA e CPF nº 052.585.295-68, casados desde 05/04/1975, residentes e domiciliados na Praça Conselheiro Baltazar, nº 60, Centro, Valença-Bahia, CEP 45400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: contato@conceitotopografia.com.br, TEL: (75) 998130067

O lote urbano com área 118,38m², com perímetro de 46,79m, situado na Rua Jaime Guimarães, nº 30, terreno, São Félix, na cidade de Valença-BA, CEP 454000-000

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 29 de novembro de 2021

.Atenciosamente

FLEUBER RAMOS BARBOSA

Presidente da Comissão do REURB